

DECRETO Nº. 2.166/2013

**CONCEDE A PROGRESSÃO POR
MERCIMENTO AOS
PROFISSIONAIS DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO – ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando os termos das Leis Complementares Municipais nº 011/2012 e 042/2007;
- Considerando os termos do Decreto nº 1.925/2011;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão E Fixação do novo padrão de vencimentos aos professores efetivos da prefeitura municipal de conceição do castelo, conforme disposto no artigo Decreto nº 1925/2011.

Art. 2º. – Os servidores de que trata o artigo anterior são os relacionados no Anexo único deste Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 07 de junho de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

Conceição do Castelo, 06 de junho de 2013

Ofício Nº 116/2013

Da: Comissão de Avaliação dos Servidores da Educação

Ao: Prefeito Municipal de Educação de Conceição do Castelo – ES

Francisco Saulo Belisario

Exmº Senhor Prefeito,

Tendo em vista a Progressão por Merecimento do Magistério do mês de maio de 2013 e em consonância com a Lei Municipal Nº 011/2002, alterada pela Lei 042/2007 e Decreto nº 1.925/2011, solicitamos Decreto concedendo a Progressão por merecimento dos professores Efetivos da Rede Municipal de Conceição do Castelo, conforme tabela abaixo:

Nº	Funcionário	Padrão em 2013	Padrão Atual
01	Maria Dos Anjos Ferreira Marangoanha	5 PA12	5 PA13
02	Renata de Castro Neto	5 PA10	5 PA11

Atenciosamente

Membros da Comissão de Avaliação dos Servidores da Educação

Maria do Carmo Almeida
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Pref. Mun. Conceição do Castelo

Protocolado sob nº 78.178

Prot. Em 06/06/2013

[Assinatura]
Protocolista